

necessárias para provocar a sua atuação, inclusive solicitando o reforço da polícia militar ambiental e órgãos de fiscalização tributária do Estado e da União, se e quando verificado a potencial caracterização de sonegação fiscal ou a ocorrência de crimes ambientais ou a existência de infrações administrativas e penais da lei do consumidor. No caso de se constatar processos de infrações ambientais em nome do requisitante ou que conste vínculo a matrícula, a autorização não será emitida.

Art. 5º O Município promoverá os atos administrativos e de trânsito necessários para se cumprir as restrições previstas em lei e por esta resolução, sujeitando seus infratores às multas, inclusive eventual cassação de alvará, interdição e apreensão de veículos, nos termos da lei.

Art. 6º Os estabelecimentos que comercializam materiais para a construção civil serão formalmente comunicados do controle e limites estabelecidos, para observar e respeitar os horários e demais exigências relativas ao transporte e regular execução das atividades comerciais, sem violar a legislação, em especial a ambiental, tributária e consumerista.

Art. 7º Serão promovidas as medidas de divulgação necessárias ao cumprimento desta Resolução, bem como a sinalização de trânsito correspondente.

Art. 8º Esta Resolução altera e substitui a RESOLUÇÃO CONJUNTA SGA/SJC/SSU/ST/SU/SO/SPU/SEHAB Nº 001/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e
Proteção Animal

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Segurança Urbana

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

MANSUETO HENRIQUE LUNARDI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de
Serviços Urbanos

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

Ata da 103ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pelas Portarias nº 9.817, de 19 de dezembro de 2019, nº 9.908, de 18 de fevereiro de 2021, nº 9.919, de 11 de março de 2021, nº 9.920, de 11 de março de 2021, nº 9.932, de 06 de junho de 2021, 9.968, de 19 de agosto de 2021 e 9.986, de 26 de outubro de 2021, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 08 de dezembro de 2021. Versão resumida. Registrada a presença de oito membros com direito a voto, dez conselheiros no total. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Alessandra Cristine Baldini (Secretaria de Cultura e Juventude – SC), Fernando Bonísio (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Gisela Helena Maximo Palombo (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE), Caroline de Oliveira Soares (Procuradoria Geral do Município – PGM), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA), Paulo Alexandre Mota (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA) Roseli Misako y Bichara (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE), Simone Strublic Kimizuka (Secretaria de Cultura e Juventude – SC), Viviani Aparecida de Aguiar Rossi (Câmara dos Vereadores). Justificaram a ausência as conselheiras Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Caroline Silvério, Graziela Cristina Marotti, Jozileide Ferreira de Castro e o conselheiro Hamilton Carraro Júnior. Participaram também Omar Jaruche e Laércio Costa Nunes, ambos da Divisão de Preservação da Memória. Às 9h o presidente Bonísio deu início aos trabalhos. Item 01 dos informes: Nova forma de identificação de próprio municipal (Memo Circular 42.526/2021-SECOM). Item 02 dos informes: Cancelamento de tombamento (Processo SB 12323/09-90). Item 03 dos informes: Encerramento da atual formação e encaminhamentos para a nova formação. Item 01 da pauta: Registro como Bem Imaterial da Banda Mirim Baeta Neves (SB 69.379/2021). O presidente Bonísio colocou em votação a realização do registro como Bem Imaterial e todos os conselheiros se manifestaram a favor. Item 02 da pauta: Reforma na Chácara Silvestre (MO 40.444/2021-44). Colocado em votação, o relatório elaborado pelo GT foi aprovado unanimemente, assim como a necessidade de que a Secretaria de Cultura e Juventude seja cientificada da data do início das obras e da escala das intervenções para que possa adequar a programação cultural a ser realizada no local. O relatório aprova a realização do projeto e estabelece as seguintes orientações: relatório fotográfico de cada etapa das obras, para fins de acervo histórico das intervenções no bem tombado; para as intervenções no Casarão, deverão ser observadas as diretrizes elaboradas pelo Estúdio Sarasá, cuja cópia deverá ser fornecida aos responsáveis pela reforma; aplicação de forro do tipo estuque na Sala 5, conforme Memorando nº 16405/2021-44; as obras deverão ser devidamente fiscalizadas pelo Departamento de Obras Públicas, o qual será responsável pelo atendimento as diretrizes; qualquer intervenção na vegetação existente, deverá ser precedida de autorização pelo Departamento competente da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA; quando do início das obras, o COMPAHC/SBC deverá ser comunicado para possível acompanhamento e orientações cabíveis; qualquer alteração de projeto, deverá ser novamente submetido à anuência do COMPAHC/SBC. Item 03 da pauta: Projeto do SESC de intervenção nos Pavilhões e Estúdios da Antiga Cinematográfica Vera Cruz. O presidente Bonísio colocou em votação a aprovação do relatório elaborado pelo GT, que foi aprovado unanimemente. O relatório indica a aprovação do projeto, incluindo as seguintes orientações: realização de relatório fotográfico do Pavilhão antes do início

das obras, a fim de verificar possíveis danos causados pela movimentação de terra e maquinários; relatório fotográfico de cada etapa das obras, para o acervo histórico das intervenções no bem tombado; sugestão de espaço reservado, nas dependências do SESC, para abrigar a história dos Pavilhões e Estúdios da Antiga Cinematográfica Vera Cruz, além de que qualquer alteração de projeto deverá ser novamente submetida à anuência do COMPAHC/SBC e CONDEPHAAT. A reunião foi encerrada às 10h. A Ata será assinada pelos presentes e registrada no respectivo livro.

RESOLUÇÃO COMPAHC Nº 002, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara Bem Cultural de Natureza Imaterial a Banda Mirim Baeta Neves.

FERNANDO BONÍSIO, Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo (COMPAHC-SBC), no uso de suas atribuições legais, mormente o disposto no art. 5 da Lei Municipal nº 6.851, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Patrimônio Cultural do Município de São Bernardo do Campo, e no art. 12 do Decreto 21.100, de 05 de março de 2020, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, e conforme instrução do processo administrativo nº. SB 69.379/2021-79,

Resolve:

Art. 1º A Banda Mirim Baeta Neves é declarada Bem Cultural de Natureza Imaterial e Patrimônio Cultural do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Após a homologação, a corporação será inscrita no Livro de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Art. 3º Deve constar do Livro de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, o seguinte texto:

A Banda Mirim Baeta Neves nasceu por iniciativa da Profa. Antoninha (Antonia Ortega de Abreu), da EEPG “Dr. Baeta Neves”, no bairro de mesmo nome. No final de 1962, a escola tinha um pequeno grupo musical, formado por quatro elementos: uma flauta e três vozes. Dona Antoninha, então, convidou o Sr. Irineu Negri Garcia, que era músico/maestro na Corporação Musical “São José”, para organizar uma “bandinha” na escola. Ele aceitou o convite, porém condicionou à possibilidade de ensinar música para os alunos. Assim, contratado como Professor de música da escola e Maestro, Irineu começou efetivamente a ensinar em 1963, sendo que já em janeiro daquele ano ocorreram alguns ensaios da Banda.

Em outubro de 1963 acontece a primeira apresentação da Banda.

A Banda sempre teve entre 25 e 34 integrantes, com faixa etária de 7/8 anos a 16/18 anos, que não recebiam nenhuma espécie de pagamento. Os instrumentos e fardamentos eram cedidos pela Prefeitura. Havia a motivação de participar da Banda, pelo prazer da música. A Banda participava de todas as atividades cívicas da cidade: aniversário da cidade, 7 de setembro, inauguração de praças e outros. E também participava de eventos e recepção de autoridades como, por exemplo, recepção ao presidente da Alemanha, ao presidente da França Charles de Gaulle e à família imperial do Japão. Constantemente a Banda era convidada a se apresentar em cidades do interior de São Paulo e outros estados. Uma vez por ano se apresentava em Porto Alegre. Nessas apresentações, os custos eram pagos pelos que contratavam a banda. Chegou, mesmo, a receber convites para apresentações no exterior.

O Sr. Irineu Negri Garcia foi o primeiro e único maestro da Banda Mirim Baeta Neves, estando à sua frente desde a origem até por volta de 1983/1984, quando se aposentou da escola.

Com aposentadoria do maestro, a Banda Mirim Baeta Neves ficou por anos sem fazer apresentações. Ela não foi extinta! Continuou a existir nos vários artistas que haviam se formado a partir dela. Foram vários os músicos que só conseguiram se tornar profissionais pela formação inicial na Banda Mirim Baeta Neves. A região do ABC, com destaque para São Bernardo do Campo, foi um verdadeiro celeiro de formação de músicos, especialmente metais, que até hoje atuam com artistas renomados. E a contribuição da Banda foi substancialmente importante para que isso acontecesse. Em 2015, Cláudio Baeta conversou com o maestro Irineu sobre a possibilidade de reunir os músicos da Banda para gravação de um CD. A receptividade foi muito grande junto aos antigos integrantes que prontamente aderiram ao projeto e começaram a se reunir e ensaiar, sob a batuta do maestro Irineu. A Banda hoje é composta por músicos profissionais e também por aqueles integrantes que não seguiram profissionalmente com a música. E objetiva voltar a fazer apresentações, bem como retribuir a tudo que receberam, propiciando formação musical para as crianças da cidade.

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO BONÍSIO
Presidente do COMPAHC-SBC

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 250/2021

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

021-FLOREIRA NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS